

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INDUSTRIAL
EDITAL N.º 05/2024 - DINOVA**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Diretoria de Inovação (DINOVA) da Universidade Feevale, **TORNA PÚBLICO** o Edital de processo Seletivo para concessão de bolsas de Desenvolvimento Tecnológico Industrial, vinculado ao projeto RUBBER CONECT - Desenvolvimento de vedações em borracha 4.0, aprovado para execução na Universidade Feevale com fomento público da FINEP.

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas, vinculadas vinculado ao projeto RUBBER CONECT - Desenvolvimento de vedações em borracha 4.0, aprovado para execução na Universidade Feevale com fomento público da FINEP, para os candidatos aprovados no presente edital.

2 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **17 de abril a 02 de junho de 2024**, por meio de envio, para o correio eletrônico projetos@feevale.br, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 05/2024 – DINOVA:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma da maior formação acadêmica;
- c) Cópia do Curriculum Vitae;
- d) Link do Currículo Lattes atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br.

3 DAS VAGAS

Quantidade de bolsas	Modalidade	Valor mensal	Duração
2	DTI B	R\$ 3.000,00	24 meses
1	DTI A	R\$ 4.000,00	36 meses

4 ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos.

4.1 DO CANDIDATO À BOLSA NA MODALIDADE B

O candidato indicado para recebimento da bolsa deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- a) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul, durante a vigência da bolsa;
- d) No mínimo 02 (dois) anos de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto, comprovadas em currículo e/ou atestados.
- e) Estar participando do PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO DO PPG - PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS INDUSTRIAIS (Edital 14/2024).

4.2 DO CANDIDATO À BOLSA NA MODALIDADE A

O candidato indicado para recebimento da bolsa deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- a) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

c) Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul, durante a vigência da bolsa;

d) No mínimo 04 (quatro) anos de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto, comprovadas em currículo e/ou atestados.

e) Estar participando do PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO DO PPG - PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS INDUSTRIAIS (Edital 14/2024).

5 DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Assinar o Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- b) Entregar os relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Gestão e Coordenador do Projeto;
- c) Estar adimplente junto à Instituição.
- d) Atuar na proposição de estudos da mistura/dispersão e obtenção de compósito de borracha com diferentes composições, caracteriza-los e realizar relatórios periodicamente, referente aos resultados obtidos, mostrando todos os resultados tabelados e discutidos. Além disto, devem cursar concomitantemente as disciplinas da pós-graduação de acordo com a área de concentração da dissertação/tese.
- e) Elaborar, organizar e atualizar a documentação correlata ao projeto;
- f) Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos.
- g) Acompanhar e desenvolver atividades de pesquisa e publicações;
- h) No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá seguir as recomendações da Resolução Reitoria N.º 11/2019, antes da publicação dos trabalhos.
- i) No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados”, é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen);
- j) O solicitante que estiver em Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deverá comunicar o coordenador técnico tão logo identifique a necessidade do referido afastamento;

- k) O não cumprimento desta determinação implicará a oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno;
- l) O não cumprimento dos compromissos será passível da perda das cotas de bolsas concedidas no presente edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à coordenação do projeto promover e acompanhar o processo seletivo dos(as) candidatos(as), informar o resultado, indicando os(as) selecionados(as) por ordem de classificação e torná-lo público.

a) Os resultados preliminares estarão disponíveis no site (<https://editais.feevale.br/>) conforme cronograma deste edital;

b) Após a divulgação da pontuação inicial do candidato, poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail projetos@feevale.br, conforme cronograma;

c) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista;

d) É responsabilidade do candidato verificar a avaliação realizada, acessando o site (<https://editais.feevale.br/>) e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital;

e) O sistema não emite mensagens de alerta sobre os resultados e/ou sobre o prazo de recurso;

f) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis on-line no site (<https://editais.feevale.br/>), conforme cronograma deste edital;

g) Serão classificados para entrevistas até 10 candidatos que obtiverem maior pontuação;

h) A data e o local das entrevistas serão publicados no mesmo local de divulgação dos resultados;

i) Poderá ser solicitada documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se for considerado necessário;

j) A relação final dos contemplados estará de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas para o projeto em questão, conforme informado no item 3 desse edital.

6.1 DAS ETAPAS

As etapas de seleção dos bolsistas obedecerão ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação	17/04/2024
Inscrição e entrega dos documentos online	Entre 17/04/2024 e 02/06/2024
Divulgação dos resultados da primeira etapa – Análise do Currículo	03/06/2024
Segunda Etapa - Entrevistas individuais	Entre 04/06/2024 e 06/06/2024
Divulgação resultado final	07/06/2024 a partir das 18h

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito, em relação aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA
A	Análise do Currículo	7	0 a 10
B	Entrevistas	3	0 a 10

6.2.1 Análise do Currículo

Os critérios de avaliação do currículo do candidato seguem o quadro abaixo.

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ¹	1,5	1,5
Experiência profissional nas áreas afins deste edital	1,0 pontos por atividade comprovada	5,0
Participação em projetos/grupos de pesquisa envolvendo a área de atuação/formação	0,5 pontos por curso (mínimo de 15h)	2,5
Participação em cursos envolvendo a área de atuação/formação	0,2 pontos por curso (mínimo de 15h)	1,0

¹ Considerar apenas a maior titulação.

Serão aceitos como comprovante das atividades: Certificados ou Atestados de participação ou organização em projetos ou eventos.

6.2.2 Entrevistas

Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

O candidato	Pontos
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elabora propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com foco alinhado ao perfil das Atividades e Tarefas do Bolsista, conforme item 5 deste edital	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
SUBTOTAL	10,0

7 CONCESSÃO DA BOLSA

Os candidatos selecionados no presente edital deverão seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema:

- a) Informar dados bancários (conta e agência) para recebimento do valor da bolsa;
- b) Entregar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa preenchido com os dados do bolsista, assinado por ambos e por uma testemunha, a ser entregue em uma via, através do e-mail projetos@feevale.br não datado.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Casos omissos neste edital serão decididos pela coordenação do projeto.

Novo Hamburgo, 17 de abril de 2024.

Daiana de Leonço Monzon,
Diretoria de Inovação da Universidade Feevale.